

Portal Único de Comércio Exterior

Etapa Administrativa no Novo Processo de Importação



PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Novo Processo de Importação

Situação Atual	Novo Processo Importação
Licença de Importação (LI)	LPCO / Inspeção Física
Fluxo Sequencial (LI → DI)	Fluxo Paralelo (LPCO/Inspeção/DUIMP)
LI deferida é condição p/ registro da DI	LPCO/Inspeção é condição para desembarço DUIMP
LI com campos rígidos	Formulário customizado de LPCO
Uma LI para cada operação	LPCO para múltiplas operações
LI utilizada p/ fiscalização p/ anuentes	Relatório de Inspeção Física (RIF)
Análise humana de cada LI registrada	GR Administrativo

NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

Características Gerais do NPI

- **Paralelismo entre os controles aduaneiro e não aduaneiro das importações**, sendo o momento do desembaraço o marco temporal para o cumprimento das obrigações processuais dos importadores.
- **Os órgãos anuentes terão acesso, via consulta e relatórios gerenciais, às informações das operações sob sua competência legal**, independentemente da necessidade de licenças.
- **Inspeção física pelos órgão anuentes durante o curso do despacho**, mediante a utilização de ferramentas já desenvolvidas pela RFB e que serão adaptadas.
- **Agendamento e janela única** para inspeção pelos órgãos anuentes e verificação física pela RFB.

NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

Módulo LPCO

- **Solução flexível → customização por cada órgão**
- O que pode ser customizado?
 - ✓ **Informações solicitadas e sua obrigatoriedade**
 - ✓ **Prazo de validade**
 - ✓ **Abrangência quanto ao número de operações: 1 ou mais**
 - ✓ **Se o LPCO é impeditivo de embarque no exterior, desembarque no Brasil ou desembaraço**
 - ✓ **Se o LPCO será solicitado pelo exportador ou emitido de ofício**
- **Mantém-se a diferenciação de:**
 - ✓ **Licenciamento Automático: 10 dias úteis**
 - ✓ **Licenciamento Não Automático: 60 dias corridos e, em geral, prévios ao embarque da mercadoria no exterior**

NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

TA/LPCO

- **TA informará sobre:**
 - importação proibida
 - Importação sujeita a licenciamento (LPCO)
 - Importação passível de fiscalização por órgão distinto da RFB (RIF)
 - Importação sujeita a controle após o desembaraço por órgão distinto da RFB
 - importação sem restrição

- **Obtenção da licença** de importação até os seguintes momentos:
 - a) **antes do embarque** da mercadoria no exterior
 - b) **antes do desembaraço** da mercadoria.

NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

LPCO

- Criação de **Campos Estruturados** para substituir, na maior extensão possível, **informações atualmente prestadas em texto livre**.
 - Utilização do **Cadastro de Atributos**
 - Fim do campo **“Destaque de Mercadoria”**

- **LPCO para múltiplas operações:** O mesmo LPCO poderá ser vinculado a mais de uma DUIMP

- **Alteração de LPCO**
 - Será feita no **próprio LPCO**
 - **Fim da LI Substitutiva**

NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

Gerenciamento de Riscos Administrativo

- Disponibilizado para o órgão **automatizar as análises das operações de menor risco**
- Será **retroalimentado** com as operações já realizadas
- **GR Administrativo será executado em dois momentos:**
 - **registro do LPCO:** deferimento automático, indeferimento automático, oposição automática de exigência ou encaminhamento para análise do órgão.
 - **registro da DUIMP, em caso de operação passível de inspeção física:** dispensa, exigência automática ou encaminhamento para análise do órgão.





GRATO!